

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

1) Alvarás/Licenças de Operação:

- Licença Municipal de funcionamento;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Licença de Operação Ambiental do órgão de Meio Ambiente Competente do local ou Licença de Dispensa, conforme legislação estadual, *se aplicável*;
- ANVISA (refeitório e/ou ambulatório) - *se aplicável*;
- Licença de operação para produtos químicos controlados (Polícia Federal, Exército e Polícia Civil) - *se aplicável*.
- Contrato Social da Empresa ou registro de empresário perante a junta comercial

2) Documentação pertinente à área de Recursos Humanos:

- Lista de trabalhadores para seleção da documentação;
- Amostragem de folha de pagamento de 12 meses (onde será selecionado um mês pico, um mês não pico e o último mês pago) dos funcionários selecionados;
- Amostragem dos controles de hora de trabalho (cartão de ponto) de 12 meses (onde será selecionado um mês de pico, um mês não-pico e o último mês pago) dos trabalhadores selecionados;
- Prontuário completo dos empregados selecionados (todas as documentações e referências em relação ao empregado analisado são exigidas);
- Atestado de Saúde ocupacional (ASO) dos empregados selecionados;
- Certidão negativa do FGTS, Certidão negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- Livro de Inspeção do Ministério do Trabalho;
- CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados)
- RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)
- GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social)
- GPS E GRF (Guia de Recolhimento do INSS e Guia de Recolhimento do FGTS)
- Convenção Coletiva;
- Acordos Coletivos de Trabalho; *se aplicável*
- Manual do Empregado - *se houver*;
- Manual de Integração - *se houver*;
- Código de Ética da Empresa auditada - *se houver*.
- No caso de trabalhadores estrangeiros, apresentar documentação original ou cópia autenticada no momento da auditoria.
- Comprovantes de residência aceitos: declaração de vale transporte, contas de água, luz, gás, telefone fixo ou celular, carnê de IPTU do imóvel em nome do trabalhador ou em nome de alguém com parentesco comprovado por documentação.
- Em caso de moradia compartilhada, será aceito o contrato de locação, com a declaração do locador contendo os nomes dos inquilinos.
- No caso de nacionais, poderá também servir de documento comprobatório o comprovante de residência no prontuário.

Obs.: No caso de o empregador locar a moradia para o funcionário, fica caracterizada como alojamento e deve seguir as normas da NR24.

* **Outros documentos poderão ser solicitados pelo auditor além dos descritos acima.**

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

3) Documentação pertinente à área de Saúde e Segurança do Trabalho:

- PPRA (Plano de Prevenção de Riscos Ambientais);
- LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho);
- PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e seu relatório anual;
- FISPQ (Ficha de Informação Sobre Produtos Químicos) - *se aplicável*;
- Treinamentos de manuseio de produtos químicos - *se aplicável*;
- Relatório de Instalações Elétricas – NR10 - *se aplicável*;
- Plano de Evacuação e o devido registro do seu treinamento/simulado;
- Controle Anual de manutenção e verificação de estado dos extintores/hidrantes;
- Controle de entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual) dos trabalhadores selecionados- *se aplicável*;
- Treinamento de segurança nas operações de caldeiras, conforme previsto na NR 13 – *se aplicável*;

- Toda a documentação de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) - *se aplicável*: - Eleição;
 - Reuniões Ordinárias (ocorrência mensal);
 - Reuniões extraordinárias - *se houver*;
 - Registro de ocorrência anual da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes);

- Toda documentação da Brigada de Incêndio: *conforme legislação estadual*
 - *Participantes*;
 - Cursos e treinamentos recebidos;
 - Treinamentos ministrados;

- Lista dos integrantes do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) -*se aplicável*

- Laudo ergonômico (esse laudo pode constar no PPRA).

- Laudo Técnico de manutenção de caldeiras e vasos de pressão (caldeira), *se aplicável*

- Laudo Técnico de manutenção de elevadores, *se aplicável*

- Laudo Técnico de manutenção e treinamento de empilhadeiras – *se aplicável*

4) Documentação pertinente à área de Meio Ambiente:

- Análise de descartes de efluentes e resíduos sólidos, líquidos e gasosos – *se aplicável*;
- Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI: válido para o Estado de São Paulo – checar documento equivalente para outros Estados) das empresas que recebem/tratam os resíduos – *se aplicável*.
- Política de Meio Ambiente – *se houver*.

5) Cadeia de fornecimento: (*aplicável ao fornecedor e caso o fornecedor trabalhe com subcontratados*)

- Procedimento para selecionar subcontratados
- Procedimento de monitoramento semestral das atividades dos subcontratados atuais em relação a questões relativas ao trabalho regular e solicita mensalmente cópia das guias de pagamento e certidões de INSS e FGTS
- Contrato com os subcontratados ou documento que formalize as exigências quanto ao trabalho regular; com firma reconhecida, pelas partes

* **Outros documentos poderão ser solicitados pelo auditor além dos descritos acima.**

LISTA DE DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

- Documento atualizado, de todos os subcontratados com os quais mantém relação comercial, com no mínimo as seguintes informações: dados cadastrais como razão social, endereço e CNPJ; tipo de serviço realizado; condições de formalização do local (CLT);
 - Registro com número dos pedidos para as empresas varejistas signatárias do Programa de Certificação e para quais subcontratados foram enviados os pedidos para produção.
 - Livros fiscais e notas fiscais – o fornecedor deverá disponibilizar aos auditores todos os seus livros fiscais, bem como todos os documentos requisitados para validar a existência de subcontratados na cadeia produtiva.
-

Obs: caso um subcontratado torne-se fornecedor, deve passar por nova auditoria na condição de fornecedor

*** Outros documentos poderão ser solicitados pelo auditor além dos descritos acima.**